PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 004
PROJETO DE LEI 004/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição janeiro 1992

L E I Nº 04 /92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar' despesas com perfuração de poço artesiano no 30º Batalhão de Infantaria Motorizado' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender a importância de até Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na perfuração de um poço artesiano em terreno do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, de propriedade da União.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância referida no artigo anterior, destinado a atender as despesas decorrentes da execução desta ' Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração